

valores indicados na inicial; deu provimento ao recurso do 2º réu para condenar a autora ao pagamento dos honorários advocatícios em favor dos patronos das rés, no importe de 10% sobre o valor dos itens dos pedidos integralmente rejeitados; no entanto, as obrigações decorrentes da sucumbência da trabalhadora ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as determinou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade judiciária, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária; majorou o valor arbitrado à condenação de R\$15.000,00 para R\$30.000,00, com o consequente aumento das custas de R\$300,00 para R\$600,00, a cargo da reclamada, que deverá recolher a diferença, no importe de R\$300,00, ficando, para tanto, devidamente intimada, conforme o item III da Súmula 25 do C. TST; vencido o Exmo. Desembargador Relator. nos termos da fundamentação do voto; o Exmo. Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos apresentou ressalva de entendimento quanto a não limitação da condenação aos valores apontados na peça inicial.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 18 de novembro de 2022.

**LUCINEIA CRISTINA REZENDE**

### Ata

#### ATA DA SESSÃO DO DIA 09/11/22 DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Ata da Sessão de Julgamento Híbrida da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 09 de novembro de 2022, com início às 13 (treze) horas e término às 15h58 (quinze horas e cinquenta e oito minutos).

Presentes os Exmos. Desembargadores, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho(Presidente), Marcos Penido de Oliveira, bem como os Exmos. Juízes Convocados Marcelo Oliveira da Silva e Marco Túlio Machado Santos.

Representando o Ministério Público do Trabalho, a Dra. Júnia Castelar Savaget.

Secretária: Adriana Iunes Brito Vieira

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo para manifestação naqueles de interesse público.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT. Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

MARCO ANTÔNIO PAULINELLI DE CARVALHO

Desembargadora Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA

Secretária da 11ª Turma

#### ATA DA SESSÃO DO DIA 16/11/22 DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Ata da Sessão de Julgamento Híbrida da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 16 de novembro de 2022, com início às 13 (treze) horas e término às 15h16 (quinze horas e dezessis minutos). Presentes os Exmos. Desembargadores, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho(Presidente), Marcos Penido de Oliveira, bem como os Exmos. Juízes Convocados Marcelo Oliveira da Silva e Marco Túlio Machado Santos.

Representando o Ministério Público do Trabalho, a Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Adriana Iunes Brito Vieira

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo para manifestação naqueles de interesse público.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT. Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

MARCO ANTÔNIO PAULINELLI DE CARVALHO

Desembargadora Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA

Secretária da 11ª Turma

### Notificação

#### Processo Nº ROT-0011026-22.2021.5.03.0043

Relator	MARCOS PENIDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA(OAB: 28733/PE)
RECORRENTE	Universidade Federal de Uberlândia